



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 056/2025

DATA: 31/10/2025

EMENTA: Institui a campanha de conscientização sobre a segurança dos animais no trânsito, denominada “Trânsito Amigo dos Animais”, no município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município de Cornélio Procópio, a campanha permanente de conscientização sobre a segurança dos animais no trânsito, denominada “Trânsito Amigo dos Animais”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de dezembro, em alusão ao Dia Internacional dos Direitos dos Animais, celebrado em 10 de dezembro.

Art. 2º- Para fins desta Lei, considera-se segurança dos animais no trânsito o conjunto de ações e medidas destinadas a prevenir atropelamentos e demais acidentes envolvendo animais, sejam eles domésticos ou silvestres, em vias públicas e áreas urbanas.

Art. 3º- A campanha “Trânsito Amigo dos Animais” tem os seguintes objetivos:

- I – Promover a conscientização da população sobre a importância de compartilhar o espaço urbano com os animais, respeitando seus habitats e adotando medidas preventivas para evitar atropelamentos;
- II – Divulgar, por meio de materiais educativos e mídias sociais, informações sobre a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais, ressaltando os princípios da empatia, do respeito e da preservação da fauna;
- III – Incentivar a participação de instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas locais na divulgação e implementação das ações propostas pela campanha.

Art. 4º- A Administração Pública Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá:

- I – Desenvolver e divulgar campanhas educativas sobre segurança dos animais no trânsito, utilizando canais oficiais, mídias sociais e demais meios de comunicação acessíveis à população;
- II – Estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para potencializar as ações da campanha;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

III – Implantar sinalizações indicativas de áreas com incidência de animais, inclusive nas proximidades de faixas de pedestres, utilizando representações visuais de patas de animais (os chamados “patadestres”), como forma de alertar motoristas e pedestres.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, não importando diretamente em aumento de despesa pública.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 056/2025

DATA: 31/10/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores,

De acordo com dados do Centro Brasileiro de Estudos em Ecologia de Estradas (CBEE), cerca de 300 mil animais silvestres e domésticos são atropelados anualmente no Estado do Paraná. Diante dessa preocupante estatística, apresentamos este Projeto de Lei que institui a campanha de conscientização “Trânsito Amigo dos Animais” no município de Cornélio Procópio.

A iniciativa visa à promoção de um trânsito mais seguro e consciente, alinhando às diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), que prevê a proteção da fauna como princípio básico para a preservação ambiental. Ressalta-se ainda que, de acordo com o Código Civil Brasileiro, desde a Lei nº 14.064/2020, os animais passaram a ser reconhecidos como seres sencientes, com direitos próprios à vida e ao bem-estar, deixando de ser tratados como objetos.

A proposta estabelece a realização anual da campanha na segunda semana de dezembro, em alusão ao Dia Internacional dos Direitos dos Animais (10/12), data que celebra o reconhecimento mundial dos direitos fundamentais dos animais à vida, à liberdade e à proteção contra maus-tratos.

Entre os objetivos da campanha, destacam-se a educação da população para a prevenção de atropelamentos e a sinalização de áreas críticas com símbolos amigáveis, como os “patadestres”, contribuindo para a sensibilização de motoristas e pedestres quanto à presença de animais em áreas urbanas.

A participação de escolas, organizações da sociedade civil e empresas é incentivada, promovendo uma atuação integrada em prol da causa animal e do desenvolvimento de uma cultura de respeito à vida, empatia e responsabilidade socioambiental.

Portanto, diante da relevância e da urgência do tema, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto, que representa um passo significativo na promoção do bem-estar animal e da segurança viária em nosso município.

Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25